

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1649.0134200/2024-17

CONTRATO Nº 002/2021 (SEI 19.16.3900.0048723/2020-75)

CONTRATO SIAD Nº 9265531

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E BENEDITO C. DE OLIVEIRA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, **Iraídes de Oliveira Marques**.

CONTRATADO: Benedito C. de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº **.585.286-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 001, de 28/01/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas", a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/02/2025 até 04/02/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor do(s) serviço(s) permanece inalterado, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, ficando ressalvado o direito do(a) Contratado(a) ao reajuste a partir de 05/02/2025, a ser concedido por meio de Apostilamento, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 05/02/2025 a 04/02/2026, será de **R\$ 1.593,65 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** sendo:

4.1) **R\$ 1.328,04 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos)** destinados à remuneração dos serviços, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36-18 - Fonte 10.1;

4.2) **R\$ 265,61 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** a título de contribuição previdenciária, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO 002/2021 – PRORROGAÇÃO							
Dados Contratuais				Valor Atual do Contrato		Valor para Prorrogação	
Item	Cod. SIAD	Objeto	Qtde	Unitário	Total	Unitário	Total
1	7110	Serviço trimestral de manutenção de jardim, em área aproximada de 200 m2, com fornecimento de mão de obra e materiais.	4	332,01	1.328,04	332,01	1.328,04
-	-	20% a título de contribuição, a cargo da PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei n.º 8.212/91, artigo 22, inciso I.	-	-	265,61	-	265,61
TOTAL			-	-	1.593,65	-	1.593,65

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Iraídes de Oliveira Marques
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa
CONTRATANTE

Benedito C. de Oliveira
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES**,
PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA ADJUNTA ADMINISTRATIVA, em 26/12/2024, às
14:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Cardoso de Oliveira**, **Usuário Externo**, em
08/01/2025, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ**, **OFICIAL
DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/01/2025, às 16:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de
17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA**,
ASSISTENTE DE QUALIDADE, em 08/01/2025, às 17:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27,
de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,
informando o código verificador **8487943** e o código CRC **FD6EE6F3**.

Processo SEI: 19.16.1649.0134200/2024-17 / Documento SEI: 8487943

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br